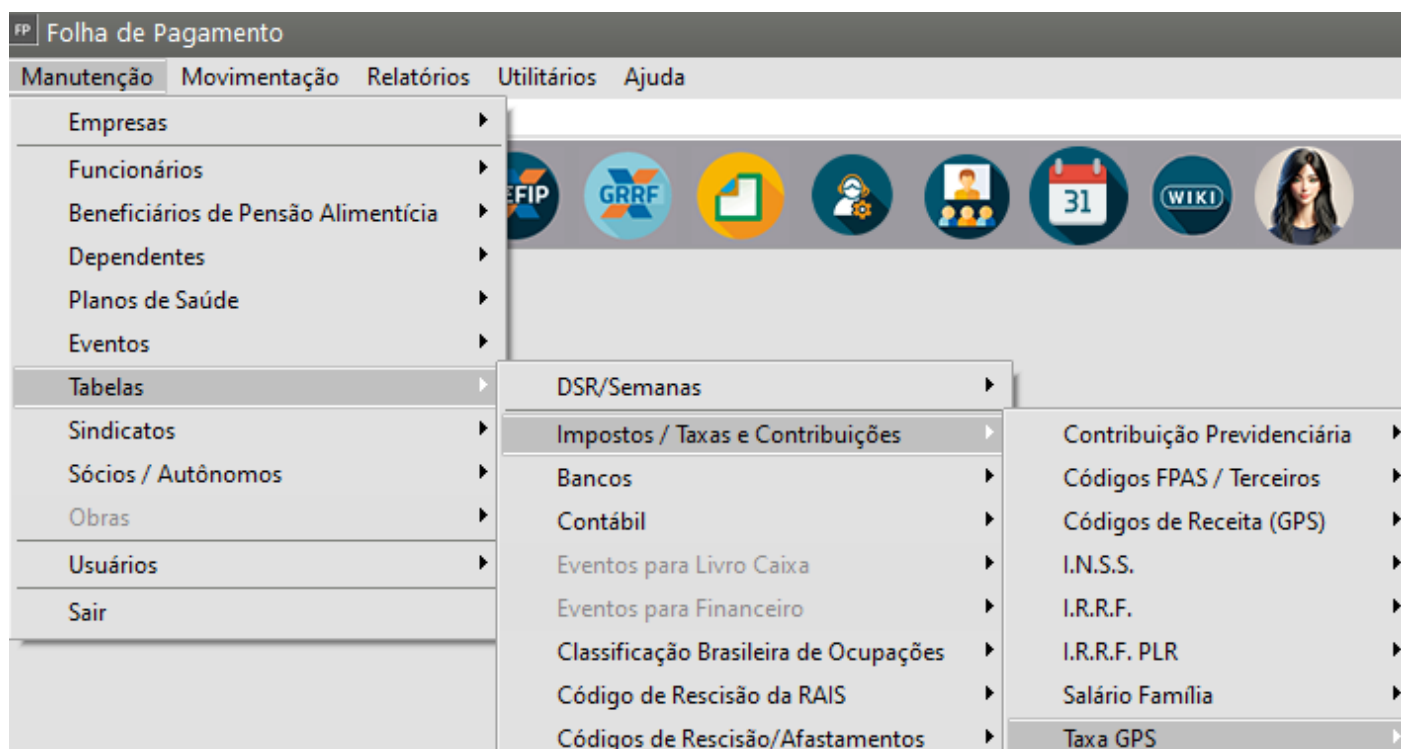


Taxa GPS

<https://www.youtube.com/embed/8b-OME5-0o4>

Se ao enviar as informações para o Portal do eSocial, retornar inconsistência para o evento S1005 você conseguirá pesquisar o código do erro através deste link: [eSocial - S1005](#)

Nesta tabela será informados os percentuais que deverão ser calculados para **recolhimento da GPS**, acesse o menu **Manutenção>Tabelas>Impostos/Taxas e Contribuições>Taxa GPS>Cadastra ou manutenção** e preencha os campos conforme exemplo:



- **Ano e Mês:** Deverá ser informado o ano e o mês de início da vigência da tabela. Por exemplo: se for informado o mês abril e o ano 2023, todos os valores informados serão considerados a partir de 01/04/2023.
- **Empresa:** alíquota de 20,00% quando houver o calculo de contribuição patronal
- **Terceiros:** preencha conforme tabela do INSS.

- **Risco Acidente de Trabalho:** 1,00%, 2,00% ou 3,00%. (Nunca deverá ser preenchido com valor maior que 3,00%.)

O percentual de acréscimo, quando for o caso, será tratado individualmente no cadastro de funcionário.

Veja no item [Cadastrando funcionários/outras informações](#)

- **Fator Acidentário de Prevenção (FAP):** Informar conforme desempenho da empresa, dentro da respectiva atividade, apurado segundo as orientações estabelecidas no Decreto nº 6.042 de 12/02/2007. O FAP é um multiplicador variável num intervalo de 0,50 a 2,00, a ser aplicado sobre a alíquota RAT.
- **Sócios/Autônomos:** preencher de acordo com a alíquota de sua empresa. Se você recolhe para os Autônomos sobre escala de salário base (20% da Contribuição Previdenciária) este tratamento deverá ser feito no cadastro de sócios/autônomos. Veja no item [Cadastrando Sócio/Autônomo.](#)

A imagem mostra a interface de um sistema web para o cadastro de taxas. O título da janela é "Cadastro de Taxas para GPS - Inclusão". No topo, há campos para "Ano" (2023) e "Mês" (Abril). Abaixo, há uma seção "Percentuais" com campos para "Empresa", "Terceiros", "Terceiros (prazo determinado)", "Alíquota RAT (Acidente de Trabalho)", "Alíquota RAT (Acidente de Trabalho - prazo determinado)", "Alíquota RAT (Acidente de Trabalho - atividade insalubre)", "Fator Acidentário de Prevenção (FAP)", "Sobre valor pago a cooperativas de trabalho" e "Isenção Filantropia". Todos os campos contêm o valor "0,00". Há também um campo "Sócios/ Autonomos" e "Sócios/ Autonomos para empresas optantes do simples", ambos com "0,00". Um checkbox "Enviar alíquota FAP no evento S-1005 ao e-Social?" está marcado. Na base da janela, há ícones de ajuda, salvar e imprimir.

Observação: Empresas beneficiadas pela [desoneração](#) da folha de pagamento deverão cadastrar as atividades com folha de pagamento desonerada e suas respectivas alíquotas em **Manutenção>Tabelas>Impostos/Taxas e Contribuições>Desoneração.**

Veja também os Itens:

- [Contribuição Previdenciária - Geral](#)
- [Contribuição Previdenciária - Por Categoria](#)
- [Cadastrando os Códigos FPAS/Terceiros](#)
- [Código da Receita \(Apenas para GPS\)](#)
- [Código da Receita \(Para Impostos Federais\)](#)
- [Tabela do I.N.S.S.](#)
- [Tabela do I.R.R.F.](#)
- [Tabela do I.R.R.F. PLR](#)
- [Salário Família](#)
- [Taxa GPS](#)
- [Cadastro das Atividades Desoneradas](#)
- [Cadastro das Alíquotas das Atividades Desoneradas](#)
- [Índices para Saldo do FGTS](#)
- [Aposentadoria Especial](#)
- [Inconsistência no Retorno da validação do eSocial para o Evento S-1005](#)

Revision #22

Created 18 April 2023 08:12:17 by ProjetosD

Updated 29 April 2026 17:13:42 by ProjetosD